

Prezados Senhores, boa noite

Sou advogado e auxilio clientes (gestores e administradores de fundos de investimento) em processo de estruturação de FIPs e acompanhamento das atividades de suas companhias investidas.

No âmbito do Edital de Audiência Publica SDM 05/2015, gostaria de sugerir quanto ao seguinte:

1. Manutenção do “FIP Capital Semente”

Tenho sido procurado por clientes na qualidade de “investidores anjo” sobre a possibilidade no investimento em empresas tipo “startups”. Via de regra esse investimento se dá na realização de mutuo conversível algo, no meu ponto de vista, questionável tendo em vista o *affectio societatis* das sociedades limitadas. Com a possibilidade de estruturação de um FIP com propósito específico de investimento nesse tipo de sociedade, vejo como possível mitigar o risco de investimentos desse tipo de investidor, razão pela qual acredito que essa disposição tem de ser mantida na versão final da instrução.

2. Da possibilidade de investimento às sociedades limitadas

Adicionalmente ao acima, apesar das regras de governança às sociedades limitadas não sejam aplicáveis, as sociedades limitadas investidas por FIPs tenham por obrigação a adoção a código de conduta vedando determinadas práticas, tais quais vedação a mútuos empresariais (evitar que o dinheiro investida saia do empreendimento), adoção de gestão profissional e limitação de poderes de seus administradores, vedação de investimento em outras empresas, dentre outros fatores que esse código poderia sugerir. Tal código poderia ser redigido em conjunto com a ANBIMA / ABVCAP e ainda o IBGC como forma de deixar essa diretriz aberta ao mercado, sendo cabível a versão final da instrução essa disposição de construção de código de conduta;

3. Da possibilidade de outros prestadores de serviço como forma de implementação de governança as companhias investidas

Por fim, vejo que o rol taxativo do art. 31 § 2 estabelece quais pessoas podem ser prestadores de serviço ao fundo. Entretanto, tenho observado que, no processo de acompanhando das companhias investidas pelo FIP, os administradores e gestoras são falhas no acompanhamento das atividades ordinárias das companhias investidas (às vezes por falta de conhecimento técnico de determinado setor, às vezes por excesso de volume), mesmo quando há comitê de investimento instalado no fundo. Assim, como sugestão seria interessante prever a possibilidade de contratação de prestadores de serviço para implementação e acompanhamento das melhores práticas de governança corporativa e responsabilidade social ao FIP e suas Companhias investidas, atuando como um terceiro que possa acompanhar diretamente as atividades das companhias investidas, sem limitar ou transferir a responsabilidade que dos administradores e gestores.

Acredito que esses seriam nossos comentários.

Parabéns esta autarquia pela iniciativa e permaneço à disposição para qualquer eventual esclarecimento que se faça necessário.

Att,

Thomas Gibello Gatti Magalhães

Avenida Paulista, nº 1636, 15º andar, 1504
Cerqueira César, São Paulo, SP | CEP: 01310-200
Telefone: +55 11 3262-0369



Magalhães | Advogados

www.magalhaeslaw.com.br

***** ***** ***** *****

AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem for dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for o(s) destinatário(s) desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.